

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PAD Nº 259/2018

Aos 03 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS – COREN/AL**, com registro no CNPJ/MF sob o nº 04.768.671/0001-58 e sede na Rua Dr. José Bento Junior, nº 40 Farol, nesta Capital - neste ato representada por seu presidente Renné Cosmo da Costa e sua tesoureira Leidjane Ferreira de Melo, no uso de suas atribuições legais - designada doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa física, **MARIA HERMÍNIA ANNÍBAL CAVALCANTI** pessoa física, portadora do CPF sob o nº 033.024.624-09 designada **CONTRATADA** resolvem celebrar a presente **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL**, mediante dispensa de licitação, prevista no artigo 24 inciso X, da lei Nº 8.66/93, 8.245/91 e código de Processo Civil Brasileiro, bem como nas seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a renovação contratual para locação de imóvel não residencial para abrigar o anexo da sede do COREN/AL em Maceió por **03 (Três) meses, podendo ser prorrogado desde que observado Inciso II, art.57 da Lei 8.666/93, conforme clausula sexta da avenca inicial.**
- 1.2. O presente aditivo poderá ser rescindido sem custos para partes desde que informado com antecedência mínima de 30 dias úteis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. O valor do aluguel é de R\$ 2.683,00 (dois mil seiscentos e oitenta e três reais) por mês.

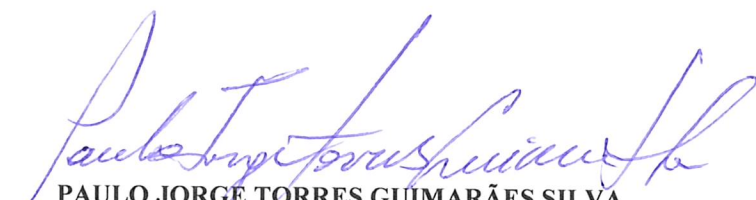
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

- 3.1 Permanecem inalteradas todas as demais condições e obrigações previstas na avença inicial e não modificadas por este termo.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

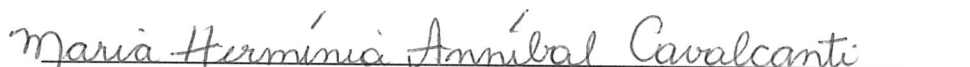
PELO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS – COREN/AL:

Maceió 03 de dezembro de 2020


PAULO JORGE TORRES GUIMARÃES SILVA
Presidente em exercício do COREN-AL


LEIDJANE FERREIRA DE MELO
Tesoureira COREN-AL

PELA EMPRESA CONTRATADA:


MARIA HERMÍNIA ANNÍBAL CAVALCANTI

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PAD Nº 259/2018

Aos 03 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS – COREN/AL**, com registro no CNPJ/MF sob o nº 04.768.671/0001-58 e sede na Rua Dr. José Bento Junior, nº 40 Farol, nesta Capital - neste ato representada por seu presidente Renné Cosmo da Costa e sua tesoureira Leidjane Ferreira de Melo, no uso de suas atribuições legais - designada doravante simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a pessoa física, **MARIA HERMÍNIA ANNÍBAL CAVALCANTI** pessoa física, portadora do CPF sob o nº 033.024.624-09 designada CONTRATADA resolvem celebrar a presente LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, mediante dispensa de licitação, prevista no artigo 24 inciso X, da lei Nº 8.66/93, 8.245/91 e código de Processo Civil Brasileiro, bem como nas seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a renovação contratual para locação de imóvel não residencial para abrigar o anexo da sede do COREN/AL em Maceió por **03 (Três) meses, podendo ser prorrogado desde que observado Inciso II, art.57 da Lei 8.666/93, conforme clausula sexta da avenca inicial.**
- 1.2. O presente aditivo poderá ser rescindido sem custos para partes desde que informado com antecedência mínima de 30 dias úteis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. O valor do aluguel é de R\$ 2.683,00 (dois mil seiscentos e oitenta e três reais) por mês.

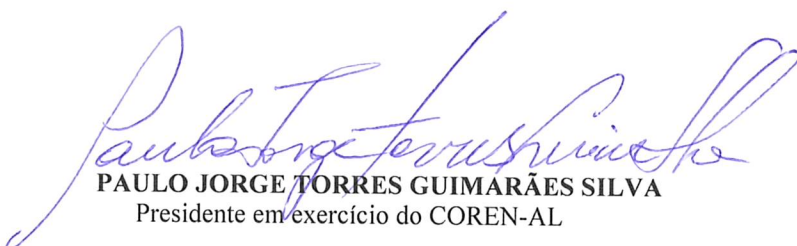
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

- 3.1 Permanecem inalteradas todas as demais condições e obrigações previstas na avença inicial e não modificadas por este termo.

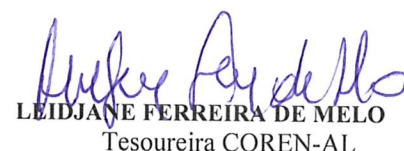
E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

PELO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS – COREN/AL:

Maceió 03 de dezembro de 2020



PAULO JORGE TORRES GUIMARÃES SILVA
Presidente em exercício do COREN-AL



LEIDJANE FERREIRA DE MELO
Tesoureira COREN-AL

PELA EMPRESA CONTRATADA:



MARIA HERMÍNIA ANNÍBAL CAVALCANTI